

Proc. Administrativo 415/2023

De: Camila S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 06/06/2023 às 15:30:05

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

CI, GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

aditivo

Secretaria demandante:

Saúde

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

5224/2021

ARP ou Contrato*:

contrato 78/2021

Objeto do contrato/ata*:

Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

Nome/Razão social do contratado*:

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ*:

39.879.920/0001-67

Vencimento do contrato*:

02/07/2023

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento contrato*:

02/07/2024

Valor do aditivo*:

65.000,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

195.000,00

Justificativa da prorrogação*:

A manutenção dos equipamentos por empresa especializada além de obrigatória, para grande parte dos equipamentos, é essencial para que os profissionais possam explorar a capacidade máxima dos aparelhos, assim como suas diversas funcionalidades, com segurança e a eficiência necessária, garantindo assim atendimento contínuo e qualificado aos usuários.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
0603	11776	339030250000	material para manutenção de bens móveis	2384	11.250,00
0604	10579	339030250000	material para manutenção de bens móveis	494	18.750,00
0605	11781	339030250000	material para manutenção de bens móveis	384	5.000,00
0604	9036	339039170000	manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	494	6.250,00
0606	9044	339039170000	manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	494	11.250,00
0605	9039	339039170000	manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	384	12.500,00

Anexos:

Camila Aparecida Carvalho da Silva

Carteira de motorista Gabriel.pdf

assistente administrativo

Certidao_CREA_validade_22_07_23.pdf

CERTIDAO_ESTADUAL_validade_13_9_23.pdf

Certidao_Federal_validade_16_10_23.pdf

Certidao_Municipal_validade_28_05_23.pdf

CERTIDAO_NEGATIVA_09_7_23.pdf

CERTIDAO_SIMPLIFICADA_val_28_06_2023.pdf

Certidao_Trabalhista_Validade_01_08_2023.pdf

CNPJ.pdf

Contrato_Social_Consolidado_2_ALT_E_CONSOLIDACAO.pdf

Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_1_.pdf

DECLARACAO_UNIFICADA.pdf

FGTS_Validade_31_5_23.pdf

Licenca_Sanitaria_validade_07_12_23.pdf

orcamentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lilian Welz	06/06/2023 17:06:13	1Doc	LILIAN WELZ CPF 036.XXX.XXX-37
Viviane Aparecida de Souza	06/06/2023 17:11:16	1Doc	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA CPF 058.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B13F-FC97-D01E-299F**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
13416478-6 SESP PR

CPF
088.515.099-64 DATA NASCIMENTO
25/09/2001

FILIAÇÃO
ALEXANDRE LUIZ DE
ARRUDA VENCI
ALEXANDRA GRESKIV
GOMES

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACD CAT. 1992
AB

Nº REGISTRO
07638770070

VALIDADE
03/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2021

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2266004667

PROIBIDO PLASTIFICAR

2266004667

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
06/09/2021

85688610508
PR919630686

PARANÁ

DETRAN CONTRAN



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 9011/2023

Validade: 22/07/2023

Razão Social: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 39879920000167

Num. Registro: 74467

Registrada desde : 19/02/2021

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: AVENIDA MANDACARU, 277 SALA 228 VILA SANTA IZABEL

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87080000

Objetivo Social:

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Testes e análises técnicas; Comércio varejista de material elétrico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39879920000167

1 - Nome Civil: CAMILO TORCATO PEREIRA NETO

Carteira: PR-13673/D Data de Expedição: 07/11/1983

Desde: 19/02/2021 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 22/01/2023

Desde: 23/01/2023 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 11/08/2003 as atribuições constante no Artigo 8º da Resolução 218/1973.

2 - Nome Civil: GUILHERME MENDES FAGLIONI

Carteira: PR-115332/D Data de Expedição: 04/02/2011

Desde: 20/12/2021 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA



Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24926/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2023 15:38:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030486769-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.879.920/0001-67**

Nome: **INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.879.920/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:54 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **8F13.45D7.8505.39CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F> e informe o código B13F-FC97-D01E-299F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 86253/2023

Certificamos, conforme requerido por **GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI**, CPF/CNPJ nº **39.879.920/0001-67**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **39.879.920/0001-67**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/02/2023**

Válida até: **28/05/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0C1A6EF475DCE37F5BE51AD5C7B40EB9**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202305091042129801806

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INTEL TESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.879.920/0001-67

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 9 de maio de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F> e informe o código B13F-FC97-D01E-299F





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2315819980		
NIRE : 41209815853 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209815853	CNPJ 39.879.920/0001-67	Data de Ato Constitutivo 23/11/2020	Início de Atividade 23/11/2020		
Endereço Completo Avenida MANDACARU, Nº 277, SALA 228, VILA SANTA IZABEL - Maringá/PR - CEP 87080-000					
Objeto Social 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI	CPF/CNPJ 088.515.099-64	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI	CPF 088.515.099-64	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/12/2022	Número 20228373727	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 09:53:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GP52XZGB**.



PRC2315819980

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.879.920/0001-67
Certidão nº: 4935504/2023
Expedição: 02/02/2023, às 21:08:20
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.879.920/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.879.920/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2020
NOME EMPRESARIAL INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEL TESLA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANDACARU	NÚMERO 277	COMPLEMENTO SALA 228
CEP 87.080-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENCIGABRIEL@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 9803-2296		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 17:47:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 39.879.920/0001-67
NIRE 41209815853**

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Maringá - PR, nascido em 25/09/2001, RG nº 13.416.478-6 SESP-PR e CPF nº 088.515.099-64, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 29, casa B, Jardim Los Angeles, Maringá - PR, CEP 87080-410.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob o **Nome Empresarial de INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Mandacaru nº 277, Sala 228, Bairro Vila Santa Izabel, município de Maringá, Estado de PR, CEP 87.080-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41209815853** em 12/08/2021, inscrita no **CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67**. **RESOLVE** por este instrumento particular, **Alterar e Consolidar** o seu instrumento anterior mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto social da empresa fica alterado e o mesmo passa operar com as seguintes atividades econômicas: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos anteriores que não colidirem com as disposições do presente.

Cláusula Terceira: Há vista das modificações os sócios resolvem consolidar as alterações, ficando o Contrato com a seguinte Redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 39.879.920/0001-67
NIRE 41209815853**

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Maringá - PR, nascido em 25/09/2001, RG nº 13.416.478-6 SESP-PR e CPF nº 088.515.099-64, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 29, casa B, Jardim Los Angeles, Maringá - PR, CEP 87080-410.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob o **Nome Empresarial de INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Mandacaru nº 277, Sala 228, Bairro Vila Santa Izabel, município de Maringá, Estado de PR, CEP 87.080-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41209815853** em 12/08/2021, inscrita no **CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67**. **RESOLVE**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F> e informe o código B13F-FC97-D01E-299F



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 39.879.920/0001-67
NIRE 41209815853**

por este instrumento particular, **Consolidar** o seu instrumento anterior mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e usará a expressão **INTELTESLA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A empresa tem sede e domicílio na Avenida Mandacaru nº 277, Sala 228, Bairro Vila Santa Izabel, município de Maringá, Estado de PR, CEP 87.080-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede será exercida a atividade de: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em **23/11/2020** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em **30.000 (trinta mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, em moeda corrente do País e ficam assim distribuídos para o sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 39.879.920/0001-67
NIRE 41209815853**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, do código civil, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI**, que representará legalmente a sociedade isoladamente e poderá praticar todos e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização será estabelecida pelo cotista, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – USO DE ASSINATURAS DIGITAIS E ELETRÔNICAS

Serão válidos os documentos e procurações assinados eletronicamente e digitalmente pelo sócio, principalmente o sócio administrador, tendo validade e eficácia para todos os atos relativos à sociedade, sejam eles vinculados aos negócios e interesse da sociedade, incluindo atos típicos do objeto social da empresa.

Parágrafo Único – A assinatura digital será considerada válida para, inclusive, nomeação, pelo sócio, de procuradores por instrumento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial e demais peças contábeis, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 39.879.920/0001-67
NIRE 41209815853**

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano-calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e ser de interesse, do sócio cotista, proporcionalmente às cotas de capital, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros ou os legatários, sucessores do sócio incapaz, ficando estipulado que a administração da sociedade ficará integral e exclusivamente a cargo do sócio remanescente, sem reservas, devendo ele, entretanto, prestar contas regularmente aos sucessores do sócio incapaz e fazer a distribuição de resultados.

Parágrafo primeiro – Nos casos de impossibilidades ou inexistência de interesse dos sucessores do sócio incapaz de continuarem na sociedade, o sócio remanescente terá direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

Parágrafo segundo – Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente, a sociedade será resolvida, o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, realizando a liquidação ou indicando um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da legislação supracitada e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer outras hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 39.879.920/0001-67
NIRE 41209815853**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio, que assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá PR, 06 de dezembro de 2022.

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI
Sócio/Administrador

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F> e informe o código B13F-FC97-D01E-299F





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08851509964	GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 09:22 SOB N° 20228373727.
PROTOCOLO: 228373727 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216477600. CNPJ DA SEDE: 39879920000167.
NIRE: 41209815853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária Municipal de Saúde do município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 78/2021 contratação de empresa para relaização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e camaras de imunobiológicos, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 30 de maio de 2023

Lilian Welz



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ

A empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67, e com Inscrição Estadual nº. 90979840-07 estabelecida na AV. MANDACARU, 277, sala 228 - VILA SANTA IZABEL - MARINGÁ - PR - CEP: 87080-410, E-mail: contatointeltesla@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI portador da carteira de identidade nº 13.416.478-6 e CPF: nº 088.515.099-64, **DECLARA**, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Maringá 26 de Maio de 2023

GABRIEL
GRESKIV DE
ARRUDA
VENCI:0885150
9964

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GRESKIV DE ARRUDA
VENCI:08851509964
Dados: 2023.05.26
17:36:08 -03'00'

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 39.879.920/0001-67
GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI
CPF: 088.515.099-64 - RG: 13.416.478-6

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F> e informe o código B13F-FC97-D01E-299F

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.879.920/0001-67
Razão Social: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LT
Endereço: RUA R CALIFORNIA 29 CASA B / JARDIM LOS ANGELES / MARINGA / PR / 87080-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050202203137891774

Informação obtida em 16/05/2023 16:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 7943/2022

Data da Vistoria

07/12/2022

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço : AVENIDA MANDACARU Nº : 277 **Complemento :** SALA 228 LT.39-D-01/39-D/39-D-D/G/F-A/39-D/02
Bairro : INC.Q.19,DT.02(JD.MARAVILHA)
Cidade : GLEBA PATRIMONIO MARINGA
CNAES : Maringá - PR **CEP :** 87080000
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
7120-1/00. - Testes e análises técnicas

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

39.879.920/0001-67

Área Total

10,00 m² M2

Data de Validade

07/12/2023

Ramo de Atividade

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Testes e análises técnicas.

Observações

OBS: SOMENTE ESCRITÓRIO.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20226557-K8KP**
Emitida em **13/12/2022 às 18:16:33**
Dados transmitidos de forma segura

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/B13FFC97D01E299F32DE9A8C> e informe o código B13F-FC97-D01E-299F



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE JURANDA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JURANDA, população de 7.244 habitantes LEILA MIOTTO AMADEI (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 24/03/2023, dados estes referentes a 1/2023

53/2022

Nº Licitação

21/09/2022

Data da Abertura

R\$59.453,00

Valor

Pregão

Modalidade

128/2022 (19/07/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 17/10/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/10/2022, sua última atualização foi dia 06/03/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	91	2	Unidade	VALVULA PARA PONTAS COMANDO EQUIPO KAVO	1	D. GESKA - ME	94,80	2	189,60
1	92	4	Unidade	VALVULA PNEUMATICA COM REGULAGEM PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO GN	1	D. GESKA - ME	108,35	4	433,40

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F>

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>93</u>	1	Unidade	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	1	D. GESKA - ME	94,94	1	9
1	<u>94</u>	1	Unidade	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA AUTOCLAVE 21 L	1	D. GESKA - ME	162,52	1	16
1	<u>95</u>	1	Unidade	VALVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE HOSPITALAR	1	D. GESKA - ME	343,19	1	34
1	<u>96</u>	2	Unidade	VALVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	1	D. GESKA - ME	171,60	2	34
1	<u>97</u>	100	Unidade	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SERVIÇO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPI	1	D. GESKA - ME	135,24	100	13.52
1	<u>98</u>	100	Unidade	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SERVIÇO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGIC	1	D. GESKA - ME	117,32	100	11.73

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Item	Quantidade	Valor	Descrição	Unidade
1	2	100,00	Despesa com honorários advocatícios	Real

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brbrat.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F>

MUNICÍPIO DE IBAITI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município de Ibatity, população de 31.854 habitantes ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO (Exercício 2023)

O último envio de informações desta entidade foi: 30/03/2023, dados estes referentes a 1/2023

8/2023

Nº Licitação

31/01/2023

Data da Abertura

R\$16.996,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

47/2023 (31/01/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Andamento

Em 31/01/2023:

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS CONSULTÓRIOS INSTALADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ESTÁ MANUTENDO E/OU MANTER OS EQUIPAMENTOS EM BOM ESTADO GARANTINDO SUA DURABILIDADE.

Típo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Exe

Natureza da Licitação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Serviços em Geral
Processo de Dispen

Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/03/2023, sua última atualização foi dia 28/04/2023, com informações referentes a

1/2023.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	T
1	1	36	Unidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	999999	RS MEDICA LTDA - ME	193,00	36	6
1	2	36	Unidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	999999	RS MEDICA LTDA - ME	193,00	36	6

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E>

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
	1	1	Percentual	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	9999999	RS MEDICA LTDA - ME	3.100,00	1
Ata Participantes Comissão Publicação Edital Otras Parâmetros Cometido Contrato								

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA LÚCIA, população de 3.795 habitantes RENATO TONIDANDEL (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 23/05/2023, dados estes referentes a 4/2023

9/2022

Nº Licitação

17/03/2022

Data da Abertura

R\$14.500,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

85/2022 (17/03/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 17/03/2022

Objeto

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/04/2022, sua última atualização foi dia 23/05/2023, com informações referentes a 4/2023

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	100	Unidade	SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDIC Serviços de Concerto e Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médicos e hospitalares. Já Incluso Deslocamento.	1	M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP	145,00	100

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tcepr.gov.br/verificacao>

FONECEDOR 01: TCE - MUNICIPIO DE JURANDA
RAZÃO SOCIAL: 78.196.755/0001-09
CNPJ:

FONECEDOR 02: TCE - MUNICIPIO DE IBATI
RAZÃO SOCIAL: 77.008.066/0001-41
CNPJ:

FONECEDOR 03: TCE - MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: 95.594.776/0001-93

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			Quantidade de Orçamentos					
				1	2	3						
				V. UNIT.	V.UNIT	V. UNIT						
			proteses									
	1		Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo aplicação e substituição de peças e acessórios, calibração e emissão de laudo e teste de segurança elétrica, quando necessário. (Cadeiras odontológicas, visores, bombas, compressores, fotopolimerizadores, amalgamadores, auto clareador x odontológico, jatos de bicarbonato, carneiro de alta e baixa rotação, contra ângulo, destiladores de água, ultrassons, seladoras e outros periféricos) - CATSER 5797	117,32	193,00	145,00	3					
	1.1	125										
	1.2	125	Peças e acessórios para manutenção de equipamentos odontológicos	15.000,00	15.000,00	15.000,00	3					
	1		Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais da Agência Transfusão, incluindo aplicação e substituição de peças e acessórios, calibração, emissão de laudo e teste de segurança elétrica, quando necessário. (Centrífugas, banhos maria, descongelador de plasma, câmaras de imunobiológicos e termômetros) - CATSER 16314	117,32	193,00	145,00	3					
	1.4	2.2	Peças e acessórios para manutenção de equipamentos laboratoriais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3					
	1		Manutenção preventiva e corretiva de câmaras de imunobiológicos das Unidades de Saúde, incluindo aplicação e substituição de peças e acessórios, calibração, emissão de laudo e teste de segurança elétrica, quando necessário. CATMAT 2801	117,32	193,00	145,00	3					
	1.7	4.1										
	1.8	125	Peças e acessórios para manutenção de câmaras de imunobiológicos	117,32	193,00	145,00	3					
	1.4.2	1.25		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	3					

Ubirata, 30 de maio de 2023

David Danilo



RELATÓRIO DO FISCAL PARA REDIMENSIONAMENTO

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 78/2021
Contratado: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu Viviane Aparecida de Souza , sou FAVORÁVEL , ao redimensionamento do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação; • Mantem sua regularidade fiscal e trabalhista; • Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;
Nome do Fiscal: Viviane Aparecida de Souza (substituta)
Cargo: Assistente de Administração
Assinatura:
Data: 06/06/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B13F-FC97-D01E-299F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 06/06/2023 17:06:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIANE APARECIDA DE SOUZA (CPF 058.XXX.XXX-02) em 06/06/2023 17:11:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B13F-FC97-D01E-299F>

Proc. Administrativo 1- 415/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde

Data: 07/06/2023 às 11:20:54

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMSA-DAS

Algumas das dotações indicadas não constam no processo inicial e também não foi localizado apostilamento.

Proc. Administrativo 2- 415/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/06/2023 às 11:24:09

Setores envolvidos:

CI, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

aditivo

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A59-8C84-92FA-E227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 07/06/2023 11:28:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 07/06/2023 14:38:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2A59-8C84-92FA-E227>

Proc. Administrativo (Nota interna 09/06/2023 14:41) 415/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/06/2023 às 14:41:08

Setores envolvidos:

CI, GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

aditivo

Prezado,

Venho através deste, solicitar anuência no referido processo para dar continuidade ao trâmite.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0AE-36D9-5F44-FFFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 09/06/2023 16:25:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D0AE-36D9-5F44-FFFC>

Proc. Administrativo 3- 415/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 14/06/2023 às 11:34:52

Prezada,

Venho através do presente, solicitar parecer jurídico referente ao pedido de dilação de prazo do referido contrato.

Para tanto, segue minuta do termo aditivo, bem como documentação para análise.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_78.docx

MINUTA_3_TERMO_ADITIVO.pdf

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5224/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, situada na avenida Mandacaru, 277, na cidade de Maringá, estado Paraná, CEP nº 87080-000, telefone nº (44) 99898 0317, e-mail contato@inteltesla.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 02 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 65.000,00 para consumo no período, atualizando o valor contratual para R\$ 195.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Proc. Administrativo 4- 415/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Altair P.

Data: 20/06/2023 às 11:09:44

Setores envolvidos:

CI, GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

aditivo

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_aditivo_78_2021_Inteltesla.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 78/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato 5224/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 78/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 3º Termo Aditivo do contrato 78/2021, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 02 de julho de 2024.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos perspectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

Trata-se do segundo pedido de prorrogação de vigência do mencionado contrato, portanto dentro dos limites permitidos por lei.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público, devendo os valores da contratação serem checados pela comissão de licitação, se seguem os parâmetros de mercado.

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual, devendo para tanto, ser juntado aos autos declaração do ordenador da despesa.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 78/2021, processo licitatório nº **5224/2021**, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57,II § 2º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 20 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A563-CBD8-76D1-4909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 20/06/2023 11:10:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A563-CBD8-76D1-4909>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/06/2023 às 08:46:52

Segue termo aditivo assinado.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

3_termo_aditivoassinado_2_.pdf

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5224/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, situada na avenida Mandacaru, 277, na cidade de Maringá, estado Paraná, CEP nº 87080-000, telefone nº (44) 99898 0317, e-mail contato@inteltesla.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 02 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 65.000,00 para consumo no período, atualizando o valor contratual para R\$ 195.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 27 de junho de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.06.27
16:40:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

GABRIEL GRESKIV
DE ARRUDA
VENCI:08851509964

Assinado de forma digital por
GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA
VENCI:08851509964
Dados: 2023.06.27 16:56:47
-03'00'

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 29/06/2023 às 07:54:00

Segue publicação.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_3_TERMO_ADITIVO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.788- ANO: XVIII

Página 1 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 398, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Portaria nº 391, de 23 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 391, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora Mariana Pelosi Rodrigues, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora Cristina Lima Landgraf, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2009 a 20/03/2014, com efeitos retroativos a 19/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 402, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) cada, ao Técnico Desportivo, Helio Galhardo Junior, para custear despesa de viagem a Castro/PR, do dia 29/06/2023 a 02/07/2023, para participar da etapa de treinamento da Seleção Paranaense de Basquetebol, na idade de 15 anos, feminino, onde o treinador do Município faz parte da Comissão Técnica, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede licença por motivo de casamento.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 5 (cinco) dias consecutivos a servidora Auda Maria Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por motivo de casamento, em 28/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Edilaine Galate Saran, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos retroativos a 25/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.788- ANO: XVIII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE CONserto E REFORMA DE TAPEÇARIA DESTINADAS A FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 13 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 13 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 28 de junho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6114/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

4. FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

5. FORNECEDOR (A): OSMIR CREMON ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à Rua nossa senhora Aparecida, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1. VALOR: R\$-73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

6. FORNECEDOR (A): E PAVIN RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 09.495.917/0001-89, estabelecida à Rua Goiás, no nº 1488, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.1. VALOR: R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

7. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/06/2023.

8. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6155/2023.

2. OBJETO: Revisão de 1 ano do veículo FIAT MOBI LIKE – frota 275 – compreendendo a aquisição de peças e mão de obra mecânica.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 72.358.195/0001-57, situada na Rua Santos Dumont, nº. 999, Bairro Cidade Alta, no município de Goioerê, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 793,00 (Setecentos e noventa e três reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5224/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, situada na avenida Mandacaru, 277, na cidade de Maringá, estado Paraná, CEP nº 87080-000, telefone nº (44) 99898 0317, e-mail contato@inteltesla.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 02 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 65.000,00 para consumo no período, atualizando o valor contratual para R\$ 195.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.788- ANO: XVIII

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Ubatã, 27 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.952.094/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6100/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, CONSUMO E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-75.333,25 (SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CA INDUSTRIA QUÍMICA E DOMISSANITÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.761.214/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6100/2023.

OBJETO: aquisição de materiais de higiene, consumo e limpeza para as secretarias municipais.

VALOR: R\$-11.233,80 (ONZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VANDERLEI MACHADO MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.388/0001-25.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6118/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de Capoeira.

VALOR: R\$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OSMIR CREMON ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6114/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E PAVIN RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 09.495.917/0001-89.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6114/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

CONTRATADA: HANNPS INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.780.733/0001-00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

FISCAL DE CONTRATO: conforme Portaria nº 002/2023.

Valor Total: R\$ 3.063,80 (três mil sessenta e três reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 28/06/2023.

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.